



**PRECATO
EXPLICA**

PRECATÓRIOS

Um guia definitivo

Olá!

Este material complementa a **Precato Explica** - série de conteúdos educativos disponível no YouTube sobre precatórios.

Nosso objetivo é responder, de forma simples e clara, as principais dúvidas sobre o universo dos precatórios -

assunto que poucas pessoas conhecem, até chegar o momento em que elas passam a ter algum ativo para receber.

Nossa intenção é tornar esse tema complexo mais acessível, utilizando exemplos práticos e a expertise dos profissionais da Precato - empresa que oferece a solução financeira de antecipação de precatórios e ocupa a liderança nacional na compra dos ativos federais.

Nesta 1ª edição você encontra informações detalhadas sobre precatório, quem tem direito a recebê-lo, suas diferentes classificações e tipos, além de aprender como funciona o processo de pagamento. Explicamos também a diferença entre precatórios federais, estaduais e municipais, ajudando você a compreender o papel de cada ente público nesse contexto.

Este conteúdo é ideal para pessoas que têm precatório a receber, advogados, gestores financeiros ou qualquer pessoa que deseje aprofundar seus conhecimentos sobre o assunto. Boa leitura!

ÍNDICE

1. O que são precatórios?
2. Quem tem direito a receber precatórios?
3. Quais são os tipos de precatórios?
4. Qualquer ação contra um órgão público gera um precatório?
5. Por que o prazo do pagamento de precatórios federais, estaduais e municipais é diferente?



6. Por que o pagamento demora?

7. Quem define como e quando o precatório será pago?

8. Porque existe uma lista prioritária para pagamento?

9. Qual o passo a passo para consultar precatórios?

10. O valor do precatório é atualizado para pagamento?



1.

O QUE SÃO
PRECATÓRIOS?

Precatório é uma ordem de pagamento emitida pelo Poder Judiciário, que determina que um ente público (União, estados, municípios ou suas autarquias) pague uma dívida reconhecida judicialmente a uma pessoa física ou jurídica.

Esse título surge após uma decisão judicial definitiva, na qual não cabem mais recursos por parte do devedor público.

Os precatórios são utilizados para liquidar dívidas resultantes de ações judiciais como:

Indenizações por danos morais ou materiais.

Dívidas trabalhistas de servidores públicos.

Revisões de benefícios previdenciários.

É importante ressaltar que os precatórios garantem o pagamento de dívidas judiciais pelos entes públicos. Porém, alguns processos burocráticos envolvem a quitação do valor, como a natureza do precatório, o período de inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a fila de pagamentos, impactando no prazo de recebimento do(a) credor(a). Mais adiante, vamos explicar todas essas questões.





2.

QUEM TEM
DIREITO A

RECEBER

PRECATÓRIOS?

Os precatórios são destinados a qualquer pessoa física ou jurídica que venceu ações judiciais definitivas contra entes públicos.

Há algumas situações em que é possível transferir a pessoa responsável pelo recebimento do valor. Em caso de falecimento do titular de um precatório, o direito passa a ser de seus herdeiros, o que chamamos de **precatório de herança**. Para que esse processo ocorra, é necessário que os novos titulares (herdeiros) realizem a habilitação.

Os **advogados** também podem receber precatórios em nome de seus clientes, desde que esteja previsto no contrato de mandato.

Além disso, é possível ceder o direito de receber um precatório a empresas especializadas na compra de precatórios, como a Precato. Com essa solução, o titular negocia a cessão do crédito e recebe o valor antecipado, sem precisar esperar na fila de pagamento, às vezes, por anos.

Seja em casos de herança, pagamento de honorários ou cessão de crédito, é essencial que todas as etapas sejam conduzidas com transparência e segurança. Por isso, contar com orientação especializada faz toda a diferença para simplificar o acesso ao valor devido.



3.

QUAIS SÃO
OS TIPOS DE
PRECATÓRIOS?

Os precatórios são divididos por sua natureza: **alimentar ou comum**. Essa classificação é fundamental para entender algumas questões determinantes no processo de pagamento, uma vez que a natureza do precatório influencia na ordem de prioridade na fila de pagamentos.

Precatórios alimentares

Essenciais para o sustento do(a) credor(a)

Alta prioridade de pagamento

Salários

Pensões

Aposentadorias

Indenizações por acidentes de trabalho

Precatórios comuns

Não têm caráter alimentício ou de subsistência

Baixa prioridade de pagamento

Indenizações por desapropriação

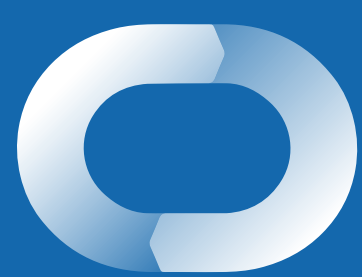
Danos morais

Pagamentos de contrato

Conhecer a natureza do precatório é essencial para que o(a) credor(a) entenda a sua posição na fila de pagamento.

No entanto, fatores como idade e condição de saúde podem influenciar nesta ordem de pagamento.





4.

QUALQUER
AÇÃO CONTRA
UM ÓRGÃO
PÚBLICO
GERA UM
PRECATÓRIO?

Nem toda ação movida contra um órgão público resulta automaticamente em um precatório.

Para que uma ação judicial gere o título, é necessário que ela atenda a alguns critérios específicos estabelecidos pela legislação brasileira.

1. Decisão judicial transitada em julgado

A ação deve ter uma sentença definitiva, sem a possibilidade de recurso.

2. Valor da dívida

Para que a dívida se torne um precatório, seu valor deve ser superior a 60 salários mínimos, quando falamos de precatórios federais. Já os valores inferiores são tratados como Requisição de Pequeno Valor (RPV). Nesse caso, seguem regras diferentes.

3. Inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA)

Após a decisão judicial, o valor do precatório deve ser incluído na LOA do ente público para o exercício seguinte. Isso garante que o pagamento seja programado e previsto no orçamento público.

Para que uma ação contra um órgão público resulte em um precatório é essencial que ela cumpra todos os critérios legais, garantindo que o processo de geração e pagamento dos precatórios siga um fluxo organizado e respeite as prioridades estabelecidas pela Constituição Federal e pelas legislações pertinentes.



5.

POR QUE
O PRAZO DO
PAGAMENTO DE
PRECATÓRIOS
FEDERAIS,
ESTADUAIS E
MUNICIPAIS É
DIFERENTE?

O prazo varia devido a diferentes legislações, emendas constitucionais e normas específicas que regem a administração pública em cada esfera.

Os precatórios federais, geralmente, seguem prazos mais rigorosos e cumprem o pagamento com maior pontualidade, seguindo a legislação. Tal fato é consequência de uma maior organização e disponibilidade orçamentária por parte do Governo Federal.

Já os títulos estaduais e municipais seguem normativas específicas, influenciadas pela legislação local. Embora muitos estados sigam diretrizes semelhantes às da União, podem haver variações significativas nas datas e nos procedimentos de pagamento por conta das leis orçamentárias regionais.



6.

POR QUE O
PAGAMENTO
DEMORA?

Isso acontece devido à complexidade do processo judicial, uma vez que o pagamento depende da gestão orçamentária dos órgãos públicos.

Os principais fatores que envolvem o tempo para o recebimento são:

1. Complexidade e atrasos processuais

Como falamos anteriormente, para que uma ação contra o governo se torne, de fato, um precatório, é preciso que o processo judicial seja concluído em definitivo. Porém, esse movimento pode demorar anos para que seja finalizado. Soma-se, ainda, a gestão governamental que, muitas vezes, utiliza os recursos legais disponíveis para postergar o pagamento, prolongando o tempo de emissão do precatório.

Após a decisão judicial ainda é realizado o cálculo do valor exato devido, o que significa mais uma etapa que demanda revisões e aprovações. Portanto, o próprio processo de confirmação de um precatório já contribui para que o prazo de pagamento seja longo.

2. Inclusão na Lei Orçamentária Anual e gestão orçamentária

Para que o pagamento do precatório seja efetivado, o valor devido deve ser incluído na Lei Orçamentária Anual. Porém, é importante ressaltar que o título **aprovado** deve ser inserido na LOA até o dia 02 de abril, com o pagamento previsto para até o final do ano seguinte. Atrasos na inclusão do valor na LOA acabam adiando o recebimento para os anos subsequentes.

Outro fator determinante para o prazo de pagamento é o teto de gastos disponíveis para o governo. Em alguns casos, há a priorização de outras demandas, resultando na prorrogação do pagamento de precatórios, mesmo que estes já estejam previstos na Lei Orçamentária.

3. Ordem cronológica e preferências

O pagamento dos precatórios é feito de acordo com uma fila que segue a ordem cronológica de forma mais justa possível, priorizando aqueles que mais necessitam dos recursos. Assim, como vimos anteriormente, o tipo de precatório (alimentar ou comum) é determinante nessa fila, assim como o tempo de inclusão na LOA e fatores como saúde e idade do(a) credor(a), que serão detalhados posteriormente.

É importante ressaltar que a **Emenda Constitucional 114**, originada da **PEC dos Precatórios**, promulgada em 16 de dezembro de 2021, trouxe mudanças significativas no que diz respeito ao prazo do pagamento de precatórios, incluindo a criação de um teto de gastos e a possibilidade de parcelamento de super precatórios.

Essa emenda também alterou a data limite para a inclusão de precatórios na LOA para 02 de abril. Precatórios apresentados após essa data são incluídos no orçamento do ano seguinte, impactando o tempo de pagamento.



Emenda Constitucional 114

Principais alterações para o pagamento de precatórios

Data limite de pagamentos

O parcelamento de precatórios (quando os valores devidos são pagos em partes ao longo dos anos) está agora limitado a 2026. Isso significa que o regime especial de parcelamento termina nessa data, ao contrário de um período mais extenso, que iria até 2036 antes da EC 114.

Desconto em pagamento de parcela única

Se um precatório não for incluído no orçamento do ano corrente, o(a) credor(a) tem a opção de receber o valor devido em uma única parcela até o final do ano seguinte. Para isso, será descontado 40% do valor original, por meio de um acordo formalizado.

Data de inclusão na LOA

Foi a partir da EC 114 que a data limite para inclusão na LOA foi determinada como 02 de abril. Antes, esse prazo era válido até o dia 1º de julho.



7.

QUEM

DEFINE

COMO E

QUANDO O

PRECATÓRIO

SERÁ PAGO?

O pagamento dos precatórios é um processo complexo, com etapas e critérios definidos por legislação específica, podendo ainda conter diferenciações em estados e municípios.

O artigo 100 da Constituição Federal de 1988 regulamenta os pagamentos devidos pela União por meio dos precatórios.

Algumas Emendas Constitucionais, como a 114, citada no capítulo anterior, estabelecem as principais diretrizes para realização do pagamento. A EC 62, de 9 de dezembro de 2009, também gerou significativas mudanças quanto ao processo de pagamento, incluindo a ordem de prioridade na fila para quitação da dívida, que segue a seguinte cronologia:

ORDEM DE PRIORIDADE
PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

NATUREZA DO
PRECATÓRIO



CONDIÇÕES
DE SAÚDE



PESSOAS ACIMA
DE 80 ANOS



PESSOAS ACIMA
DE 60 ANOS



PORTADORES
DE DEFICIÊNCIA

Além disso, as Emendas Constitucionais também influenciam na atual dinâmica de pagamento de precatórios. Podemos citar a **criação do teto de gastos** e a introdução dos **regimes especiais** de pagamento, como o parcelamento de super precatórios. Ambas determinações permitem que os entes públicos atrasem a quitação do valor, uma vez que se faz necessário planejar e, possivelmente, ajustar datas de acordo com o déficit orçamentário.

Portanto, o pagamento de precatórios é regido por um conjunto de normas legais que buscam equilibrar a justiça para os credores com a capacidade financeira dos entes devedores. A definição de como e quando um precatório é pago envolve uma combinação de prioridades legais, planejamento orçamentário e, em alguns casos, negociação direta entre credores e devedores. Manter-se informado sobre as regras e explorar alternativas pode ajudar credores a gerenciar melhor suas expectativas e finanças.



8.

POR QUE

EXISTE

UMA LISTA

PRIORITÁRIA

PARA

PAGAMENTO?

A lista prioritária para o pagamento de precatórios é uma ferramenta crucial para assegurar que aqueles que mais precisam dos recursos sejam atendidos primeiro. No entanto, é válido lembrar que, devido às limitações orçamentárias e aos processos burocráticos, mesmo precatórios prioritários podem enfrentar atrasos no pagamento.

Entender essa ordem e os critérios envolvidos é importante para ajudar credores a gerenciar suas expectativas e explorar alternativas, como a cessão de crédito, para acessar seus recursos de maneira mais rápida e com segurança.

Assim, a fila de pagamentos segue a seguinte ordem:

1. Precatórios de Natureza Alimentar

Esses precatórios têm prioridade sobre os de natureza comum, pois envolvem débitos essenciais como salários, pensões e benefícios previdenciários. Eles são pagos antes dos precatórios comuns, pois sua falta pode afetar diretamente a subsistência dos credores.

2. Credores com doenças graves

Pessoas que possuem doenças graves têm prioridade máxima no pagamento para que possam acessar os recursos necessários para tratamentos e cuidados médicos.

3. Idosos a partir de 60 anos

De acordo com o Estatuto do Idoso, pessoas com 60 anos ou mais têm prioridade no recebimento de precatórios. Aqueles com mais de 80 anos têm ainda mais preferência, formando uma "super preferência" na fila de pagamentos.

4. Pessoas com deficiência

Credores que são portadores de deficiência também têm prioridade. A comprovação da deficiência é necessária para validar essa preferência.



9.

QUAL O PASSO
A PASSO PARA
CONSULTAR
PRECATÓRIOS?

Consultar precatórios é um processo relativamente simples, mas é importante seguir os passos corretos para obter as informações necessárias sobre o seu título.

Para consultar o seu precatório, siga o passo a passo:

1. Identifique o tribunal competente

O tribunal competente dependerá do tipo do seu precatório: federal, estadual ou municipal. Assim, poderá ser um Tribunal de Justiça Estadual ou um Tribunal Regional Federal, dependendo da origem do precatório.

2. Acesse o portal responsável

Para precatórios federais, acesse o portal do Tribunal Regional Federal (TRF) correspondente à região do seu estado. Existem seis TRFs, cada um atendendo a estados específicos:

TRF1:

Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá, Pará, Mato Grosso, Tocantins, Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal

[Acesse o portal](#)

TRF2:

Rio de Janeiro e Espírito Santo

[Acesse o portal](#)

TRF3:

São Paulo e Mato Grosso do Sul

[Acesse o portal](#)

TRF4:

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

[Acesse o portal](#)

TRF5:

Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco, Alagoas e Sergipe

[Acesse o portal](#)

TRF6:

Minas Gerais

[Acesse o portal](#)

3. Navegue até a seção de precatórios

No site do tribunal, procure a seção específica para precatórios. Geralmente, está localizado no menu principal ou em uma subseção dedicada a serviços judiciais.

4. Preencha com as informações necessárias

Insira o número do CPF e demais informações solicitadas, como nome completo ou número do processo. Certifique-se de que todos os dados estão corretos para evitar erros na consulta.

5. Verifique o status do seu processo

Após a inserção das informações, o sistema exibirá o status do seu precatório, podendo incluir a posição na fila de pagamento, a data prevista para pagamento e o banco onde o valor será depositado, por exemplo.

6. Consulte regularmente

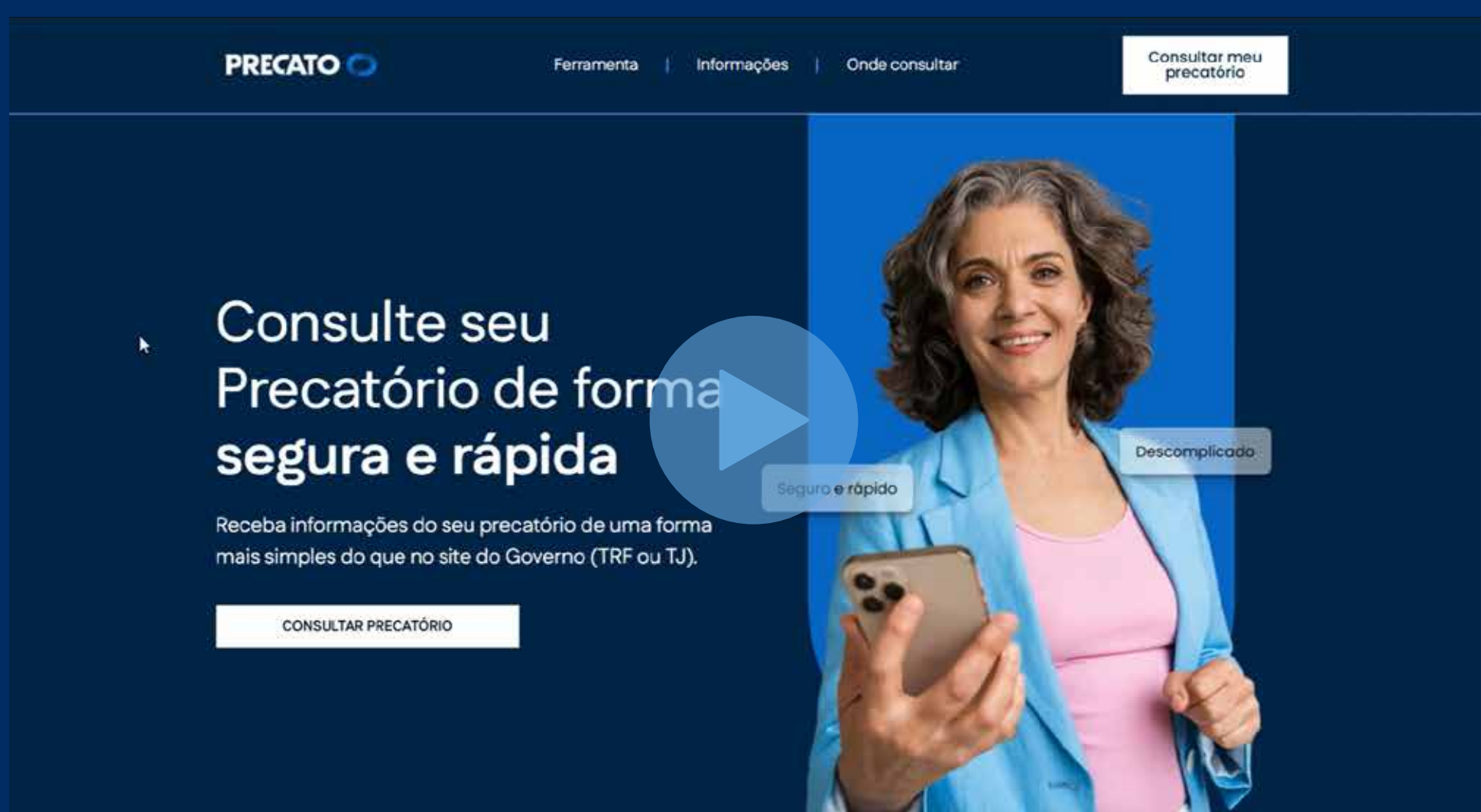
É importante realizar consultas periódicas para acompanhar qualquer atualização no status do precatório, principalmente em um cenário de possíveis mudanças na legislação ou no orçamento.

DICAS EXTRAS

Ferramentas de consulta

A Precato oferece uma ferramenta on-line que facilita a consulta de precatórios, fornecendo informações detalhadas de forma rápida e segura.

Confira como realizar a sua consulta com a Precato:



[Clique aqui e acesse o nosso portal!](#)

Documentação organizada

É fundamental manter a organização de todos os documentos relacionados ao precatório, caso seja necessário verificar qualquer questão durante a consulta.

Seguindo esses passos, você poderá consultar o status do seu precatório de forma eficiente, garantindo que esteja sempre atualizado sobre o andamento do seu processo de pagamento.

Além dos passos básicos para a consulta de precatórios, é importante considerar algumas estratégias adicionais para garantir que você obtenha as informações de forma eficaz e esteja preparado para qualquer eventualidade:

Ajuda profissional

Caso encontre dificuldades no processo de consulta ou precise de informações mais detalhadas, considere consultar um advogado especializado em precatórios. Esses profissionais podem fornecer orientações específicas e ajudar a resolver questões complexas.

Atualize-se sobre as mudanças legislativas

A legislação sobre precatórios pode mudar, afetando prazos e procedimentos. Acompanhar as atualizações legais pode te ajudar a entender melhor o processo e a se planejar adequadamente.

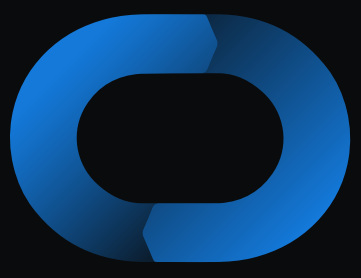
Participe de comunidades ou grupos de apoio

Existem grupos ou associações de credores de precatórios que promovem a troca de informações e experiências, fornecendo dicas valiosas e alertas sobre mudanças ou problemas comuns.

Consultar precatórios é um processo que, apesar de ser simples, requer atenção aos detalhes e um entendimento claro dos procedimentos envolvidos. Ao seguir os passos corretos e manter-se informado(a), você pode gerenciar melhor suas expectativas e estar preparado(a) para qualquer eventualidade no processo de recebimento do seu título.

Portanto, não deixe de realizar a consulta com frequência e, se precisar, buscar ajuda de empresas especializadas, advogados ou, até mesmo, em comunidades de credores.





10.

O VALOR DO
PRECATÓRIO É
ATUALIZADO
PARA
PAGAMENTO?

A atualização dos valores de precatórios é um processo crucial para garantir que o montante a ser pago ao credor mantenha o poder de compra ao longo do tempo, principalmente ao considerar os possíveis atrasos no pagamento.

Anteriormente, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e) era utilizado para corrigir monetariamente os precatórios. Após a Emenda Constitucional 113, a taxa SELIC passou a ser o índice de correção, substituindo o IPCA-e. Tal mudança influenciou significativamente o cálculo, uma vez que a taxa SELIC gera menor correção em relação ao índice antes utilizado.

A atualização monetária se inicia a partir da data de expedição do precatório, quando o ofício requisitório é emitido pelo tribunal, e encerra na data de vencimento do pagamento. No caso de atraso do pagamento do precatório, ainda há o acúmulo dos **juros de mora**, calculados a partir da data de vencimento original até a efetiva quitação do título.

O VALOR DO PRECATÓRIO É ATUALIZADO PARA PAGAMENTO?

Portanto, para determinar o valor atualizado para quitação do precatório, multiplicamos o valor original pelo índice de correção acumulado (SELIC ou IPCA-e, dependendo do período) e adicionamos os juros de mora aplicáveis.

Por exemplo:



Valor original do precatório:
R\$100.000

Taxa SELIC acumulada desde a expedição: **5%**

Valor atualizado:
R\$105.000 + juros de mora

É válido lembrar que, em alguns casos, podem ocorrer revisões ou recursos que alterem o valor do precatório ou o índice de correção utilizado.

Situações como essas podem acontecer, por exemplo, caso haja alguma contestação sobre a aplicação correta dos índices ou sobre o cálculo dos juros de mora. Por isso, consultar um advogado especializado em precatórios pode ser benéfico para garantir que o cálculo do valor atualizado esteja correto, além de explorar opções que possam acelerar o recebimento do pagamento.

Além disso, outra dica que pode contribuir para o cálculo da atualização de precatório é utilizar ferramentas on-line e calculadoras de precatórios. Tais instrumentos consideram os índices de correção mais recentes e podem fornecer uma estimativa do valor a ser recebido.

Lembre-se, também, de manter a documentação completa e organizada, considerando todos os registros relacionados ao precatório, incluindo a data de expedição, índices aplicados e qualquer correspondência oficial. Esse cuidado é essencial para verificar a precisão dos cálculos e resolver eventuais discrepâncias com o ente devedor.

Portanto, a atualização dos valores de precatórios é um processo dinâmico que pode ser influenciado por uma variedade de fatores legais e econômicos. É importante que os credores entendam como esses fatores influenciam no pagamento do precatório, além de manter-se informados sobre eventuais mudanças no cenário legal. Assim, é possível assegurar que o valor a ser recebido seja justo e atualizado.

CONCLUSÃO

Na Precato, entendemos que lidar com precatórios pode gerar dúvidas e ansiedade, especialmente devido à complexidade jurídica e aos longos prazos envolvidos nos processos de pagamento.

Por isso, com a Precato Explica, nosso compromisso é tornar o tema mais acessível, orientando de forma simples e clara clientes, parceiros e qualquer pessoa que tenha interesse sobre o assunto.

Nesta edição, você pôde conhecer conceitos fundamentais, como o que são precatórios, os critérios para geração desses títulos e as diferenças entre precatórios de natureza alimentar e comum. Exploramos, também, as peculiaridades dos prazos de pagamento em esferas federal, estadual e municipal, bem como os fatores que impactam a ordem de quitação.

Além disso, explicamos o passo a passo para consultar precatórios, ressaltando a importância da organização documental, do acompanhamento regular do status e de ferramentas especializadas que tornam esse processo mais simples. Entender esses detalhes prepara você, seja como credor(a), advogado(a), gestor(a) financeiro(a) ou pesquisador(a), a navegar com mais segurança neste universo.

Caso ainda tenha dúvidas, lembre-se que a Precato está à disposição para te ajudar na tomada de decisões que valorizem seu patrimônio.

Na 2ª edição da Precato Explica, falaremos sobre a parceria com os escritórios de advocacia. Até breve!

PRECATO

